



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS (DEA-AR)**  
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970  
Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.000893/2024-15

**Unidade Gestora:** 154049

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA RODRIGO GODOY LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, na forma da Portaria nº 4897 de 25/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO GODOY LTDA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Godoy**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 06/2024, assinado em 18/01/2024, processo nº 23112.000893/2024-15,

**CONSIDERANDO** a Carta da Contratada (SEI 2009015),

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 49/2025/PU-LS/R (SEI 2032728) e

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1333/2025/ProAd (SEI 2033969),

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14133/2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do referido contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **19/01/2026 a 18/01/2027**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor da contratação permanece no montante de **R\$ 201.840,00** (duzentos e um mil e oitocentos e quarenta reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho 2025NE000156; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78; Fonte: 1000 000 000.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços, conforme Cláusula Sétima - Reajuste (art. 92, V) do referido contrato, a partir de 21/12/2025, quando completará a anualidade.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução (art. 92, XII) do Contrato nº 06/2024. Sua vigência deverá cessar após 90 (noventa) dias da data em que se encerrará o contrato.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

---

**Edna Hercules Augusto**  
**CONTRATANTE**  
**UFSCar**

---

**Rodrigo Godoy**  
**CONTRATADA**  
**RODRIGO GODOY LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Godoy, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 22/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 29/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2120414** e o código CRC **FC3E1D75**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000893/2024-15

SEI nº 2120414

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019